



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação

CONTRATO N° 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2024

TERMO ADITIVO 002/2025 - PRAZO E VALOR

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, E C E S DO
NASCIMENTO INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE AUTOMAÇÃO**

Pelo presente instrumento, que subscreve, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.636.129/0001-53, com sede administrativa situada Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 5.400, lojas 08, 16, 17, 18 e 19, Salas 20, 21, 22, 23, 24 25, 26 e 31- Manguinhos – Armação dos Búzios – RJ representado por seu **Representante Legal**, abaixo assinado, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e **C E S DO NASCIMENTO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AUTOMAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.096.121/0001-72, com sede estabelecida à Rua Luiz Lindenberg, nº 40, Guarani, Cabo Frio, CEP: 28.909-340, denominada **CONTRATADA**, , resolvem firmar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir em observância a Lei Federal nº. 14.133/21, e demais normas pertinentes ou outra que porventura vier a alterar, substituir ou complementá-la e ainda, pelos preceitos de direito público, nos termos das seguintes cláusulas contratuais, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO POR LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CENTRAL TELEFÔNICA TIPO PABX PRIVADA COM DOIS TRONCOS DIGITAIS E COM 28 RAMAIS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA, INSTALADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento por locação de 01 (uma) central telefônica tipo PABX privada com dois troncos digitais e com 28 ramais, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico para funcionamento e manutenção do sistema, instalada na Câmara Municipal de Armação dos Búzios.



Pág.: 1 / 4 - ID. do Doc.: 217.8CD - 30/06/2025 - 16:31:22 - ASSINADO POR(1): CPF:082.13* **7-9

Pág.: 14 / 22
ID. do Doc.: 309.DF3 - 30/04/2026 16:17:56 ASSINADO POR(1): CPF:053.70* **7-*1



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação

PARÁGRAFO ÚNICO. A execução será conforme solicitação, com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos nas cláusulas contratuais, bem como de acordo com a proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O aditivo terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogável, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 106 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E PRAZO - O valor total do contrato será de R\$ 9.497,70 (Nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos), sendo pago mensalmente à **CONTRATADA** o valor R\$ 1.582,95 (hum mil e quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), os valores já incluem a variação do índice do IPCA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência deste contrato, tem que observar o intervalo mínimo de um ano, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução dos serviços descritos correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

A publicidade será dada nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

Armação dos Búzios, 27 de Junho de 2025.

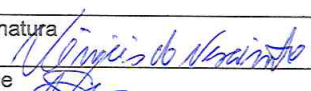







Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Comissão Permanente de Licitação


Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Victor de Almeida dos Santos
Presidente
Contratante


C E S DO NASCIMENTO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AUTOMAÇÃO
Contratada

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura 	Assinatura
Nome 	Nome
RG 39  4	RG
CPF 095  97	CPF

